

Linhas Gerais
do Desenvolvimento
a Médio e Longo Prazo
do Ensino Superior de Macau
(2021 - 2030)

Direcção dos Serviços
do Ensino Superior
Dezembro de 2020

Linhas Gerais do Desenvolvimento

Índice

I. Prefácio.....	2
II. Breve apresentação sobre o desenvolvimento do ensino superior de Macau	5
III. Perspectivas e objectivos globais	17
IV. Rumo do desenvolvimento	
Rumo 1: Melhoramento da estrutura dos mecanismos.....	20
Rumo 2: Alargamento adequado da escala de estudantes e optimização das fontes de estudantes e da estrutura dos cursos	22
Rumo 3: Incentivo ao desenvolvimento das instituições do ensino superior e à partilha dos recursos.....	24
Rumo 4: Garantia do aumento da qualidade do ensino superior.....	26
Rumo 5: Promoção do desenvolvimento integral dos estudantes	28
Rumo 6: Reforço do nível dos profissionais das instituições do ensino superior.....	30
Rumo 7: Promoção da inovação das investigações científicas e do desenvolvimento da integração da indústria, da academia e da investigação.....	32
Rumo 8: Aproveitamento das oportunidades da cooperação regional para ampliar o espaço de desenvolvimento	34
V. Objectivos das medidas a médio e longo prazo	
Medidas a médio prazo	36
Medidas a longo prazo	44

I. Prefácio

O ensino superior, como elemento importante de formação de quadros qualificados, assume as funções de transmissão dos conhecimentos, da investigação científica, da prestação de serviços sociais e do prosseguimento da inovação, e isso está ligado ao desenvolvimento sustentável da sociedade. Nos últimos anos, o Governo da RAEM tem dado muita atenção ao desenvolvimento do ensino superior. Com os esforços conjuntos do Governo e do sector do ensino superior, ao longo dos anos, o ensino superior de Macau atingiu uma certa escala, formando assim um sistema, e a sua competitividade global tem aumentado gradualmente, bem como a sua influência na região.

Para executar os respectivos trabalhos da melhor maneira e proporcionar aos residentes de Macau um ensino superior com maior qualidade, o Governo da RAEM está empenhado em melhorar o sistema de ensino superior. Ao mesmo tempo, a Direcção dos Serviços do Ensino Superior iniciou, em 2015, os trabalhos de estudo preliminar sobre o planeamento a médio e longo prazo do desenvolvimento do ensino superior de Macau e, para além disso, encarregou uma entidade profissional local (Associação Promotora do Intercâmbio dos Profissionais do Ensino Superior de Macau) com ampla representação no sector do ensino superior, para proceder ao estudo sobre os temas-chave para o futuro desenvolvimento do ensino superior. A equipa de investigação começou por conhecer, através de material bibliográfico, as vias de desenvolvimento e tendências do ensino superior em Macau, tendo depois, visitado as dez instituições do ensino superior, os serviços públicos e as organizações profissionais para troca de impressões. A par disso, foram recolhidos dados sobre os indicadores do ensino superior nos países e regiões de referência para a análise comparativa, no sentido de compreender, com uma visão integrada e holística, o desenvolvimento do ensino superior, tendo concluído, em 2016, o “Relatório do Estudo do Planeamento a Médio e Longo Prazo do Desenvolvimento do Ensino Superior de Macau”.

Em simultâneo, o País e a Região Administrativa Especial de Macau, também, lançaram, entre outras, algumas políticas significativas que incluem o “Décimo Terceiro Plano Quinquenal Nacional (2016-2020) sobre a Economia Nacional e Desenvolvimento Social” (Décimo Terceiro Plano Quinquenal Nacional), o “Plano Quinquenal de Desenvolvimento da Região Administrativa

Desenvolvimento a Médio e Longo Prazo do Ensino Superior de Macau (2021 – 2030)

Especial de Macau (2016-2020) ” e as “Linhas Gerais do Planeamento para o Desenvolvimento da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau”. Assim, também foi traçado um plano de longo prazo para o desenvolvimento económico e a construção social de Macau, dando ainda uma orientação de referência para o ensino superior de Macau. Além disso, os dirigentes nacionais também têm dado maior atenção ao ensino superior, à inovação tecnológica, à formação de quadros qualificados, ao desenvolvimento industrial de Macau, bem como à construção da Grande Baía e respectivos aspectos. Nas cerimónias das Comemorações do 15.º Aniversário do Regresso de Macau à Pátria e da Tomada de Posse do IV Governo da Região Administrativa Especial de Macau, da República Popular da China, o Presidente Xi Jinping disse no seu discurso:

“Como a expressão ‘Melhoram-se as plantas pela cultura e os homens pela educação’, os jovens são a esperança e o futuro de Macau e da China. Reforçar a educação e a formação dos jovens para a gloriosa tradição de ‘Amor à Pátria e a Macau’ passa de geração em geração e a causa de ‘um país, dois sistemas’ é levada adiante. É preciso dar grande importância e cuidado à geração juvenil, criando condições favoráveis para que ela cresça, se torne um quadro qualificado e tenha sucesso.”

Além disso, o candidato a Chefe do Executivo do V Governo da Região Administrativa Especial de Macau, Ho Iat Seng, no seu programa político de candidatura, também indicou que:

“Aumentar a formação é construir uma estratégia de desenvolvimento de recursos especializados adequada à situação de Macau, melhorando a configuração da estrutura laboral e o sistema para a formação, selecção, treino e aproveitamento dos talentos, fornecendo uma base de talentos para alcançar um maior desenvolvimento e melhorar a competitividade a longo prazo.”

Em tal contexto, é necessário o Governo da RAEM realizar o aperfeiçoamento e a optimização da elaboração do texto, com base nos trabalhos da fase preliminar, para definir melhor os objectivos gerais do ensino superior de Macau e as suas medidas para o desenvolvimento de cada fase.

Com a entrada em vigor, em 8 de Agosto de 2018, da nova lei do Regime do Ensino Superior e os respectivos regulamentos complementares, o Conselho

do Ensino Superior criou, em 2019, o respectivo grupo de trabalho especializado (cujos membros incluem representantes das instituições do ensino superior de Macau e individualidades, especialistas ou estudiosos das áreas da economia, cultura, educação, assuntos da juventude e outras áreas), para acompanhar os trabalhos do planeamento a médio e longo prazo do desenvolvimento do ensino superior, explorando, ainda, os respectivos assuntos, em especial para entender o papel de Macau na integração do desenvolvimento nacional geral, conhecer as oportunidades trazidas, responder à tendência do desenvolvimento de Macau e às necessidades da diversificação moderada das indústrias, promover o desenvolvimento do ensino superior e formar vários tipos de quadros qualificados excelentes.

O Grupo de Trabalho já realizou quatro reuniões, tendo discutido temas como o rumo do desenvolvimento do ensino superior de Macau, a sua estrutura e escala, o desenvolvimento das instituições, a formação de quadros qualificados, bem como a cooperação do desenvolvimento académico e da investigação científica. Com base nos trabalhos da investigação da fase preliminar, e através da integração dos resultados das discussões e opiniões do Grupo de Trabalho, da observação da realidade do ensino superior de Macau e das necessidades reais da nossa sociedade, a Direcção dos Serviços do Ensino Superior apresenta a concepção do quadro do futuro desenvolvimento do ensino superior de Macau. Após o discutindo na reunião plenária do Conselho do Ensino Superior e em articulação com as políticas importantes do País e de Macau, foram elaboradas as Linhas Gerais do Desenvolvimento a Médio e Longo Prazo do Ensino Superior de Macau (texto preliminar), tendo sido recolhidas ainda, entre o final de Julho e Agosto de 2020, as opiniões dos membros do Conselho do Ensino Superior, das instituições do ensino superior, dos respectivos serviços públicos, das entidades educativas e estudantis, a fim de se adequar melhor a situação concreta da sociedade de Macau.

Depois de organizar e ter por referência as respectivas opiniões, a Direcção dos Serviços do Ensino Superior alterou e melhorou o texto, elaborando o texto oficial das Linhas Gerais do Desenvolvimento a Médio e Longo Prazo do Ensino Superior de Macau (2021 – 2030), a fim de servir como plano do futuro desenvolvimento do ensino superior, apresentar contributos e sugestões úteis sobre o desenvolvimento futuro do ensino superior de Macau e assegurar a sua evolução estável a longo prazo.

II. Breve apresentação sobre o desenvolvimento do ensino superior de Macau

1. Apresentação breve sobre o ensino superior de Macau

1. Instituições do ensino superior

Actualmente, existem 10 instituições do ensino superior em Macau (4 instituições públicas e 6 instituições privadas). Entre estas instituições do ensino superior, estão as universidades com natureza de integração pedagógica global e investigativa, o instituto politécnico multidisciplinar que privilegia o ensino aplicado, os institutos especializados que têm o objectivo principal de formar os quadros qualificados nos sectores do Turismo, das Convenções e Exposições, do Jogo, da Enfermagem e da Gestão de alto nível, bem como a escola especializada que forma o pessoal de gestão de alto nível nas forças de segurança de Macau. Cada instituição do ensino superior tem o seu diferente posicionamento de desenvolvimento e o objectivo de formação de quadros qualificados.

2. Número dos cursos e estudantes do ensino superior de Macau

No ano lectivo de 2019/2020, há um total de 300 cursos do ensino superior em funcionamento nas 10 instituições do ensino superior, incluindo os cursos de doutoramento, de mestrado, de licenciatura, de bacharelato, de diploma de pós-graduação e de diploma de ensino superior, com 36.107 estudantes inscritos.

3. Cursos do ensino superior do exterior

Em 2019, há 15 instituições do ensino superior do exterior em Macau, que ministraram no total 27 cursos do ensino superior de diferentes níveis de habilitações académicas em Macau, com cerca de 623 estudantes inscritos. Os respectivos cursos alargam as áreas disciplinares do ensino superior de Macau e aumentam a diversificação do ensino superior de Macau, proporcionando mais

escolha para o prosseguimento de estudos dos estudantes de Macau.

4. Pessoal das instituições do ensino superior

No ano lectivo de 2019/2020, há 2.598 membros de pessoal docente, 2.496 de pessoal não docente e 623 de pessoal de investigação, nas 10 instituições do ensino superior.

5. Taxa do prosseguimento de estudos e o respectivo local dos estudantes recém-graduados do terceiro ano do ensino secundário complementar

De acordo com os dados do “Boletim da investigação sobre o prosseguimento de estudos dos estudantes recém-graduados do terceiro ano do ensino secundário complementar”, no ano lectivo de 2018/2019, a taxa do prosseguimento de estudo dos estudantes recém-graduados do terceiro ano do ensino secundário complementar, da educação regular, atingiu 96,67%, e a taxa de acesso ao ensino superior foi de 93,85%. Quanto ao local do prosseguimento de estudos, a maior parte dos estudantes escolheu ficar em Macau, que representou 48,00%, e os restantes estudantes prosseguiram os seus estudos no Interior da China, na região de Taiwan, na Austrália, no Reino Unido, em Portugal, na RAE de Hong Kong e nos Estados Unidos, entre outros.

6. Taxa bruta de matrícula em cursos do ensino superior

A taxa bruta de matrícula em cursos do ensino superior reflecte, principalmente, um certo nível da escala de desenvolvimento da educação escolar e da oportunidade de acesso à educação dos correspondentes escalões etários da população. De acordo com o padrão que o meio académico usa geralmente, para medir o nível de desenvolvimento do ensino superior de um país ou uma região: se a taxa bruta de matrícula em cursos do ensino superior atingir 50%, indica que os respectivos países e regiões já entraram na fase de generalização do ensino superior.

Nos últimos cinco anos, a respectiva taxa de Macau em média, atingiu

os 84,44%. No ano lectivo de 2019/2020, a mesma taxa atingiu 95,02%, indicando que Macau já entrou estavelmente, na fase de generalização do ensino superior.

7. Taxa de residentes com habilitação académica de ensino superior

De acordo com os dados da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em 2010, a taxa da população activa local com habilitação académica de ensino superior foi de 20,91%, tendo subido para 39,53% em 2019. Esta taxa está aproximada à da região vizinha Hong Kong¹ e dos países europeus², tais como a França, a Espanha e a Dinamarca, concretizando, assim, a meta referida no “Plano Quinquenal de Desenvolvimento da Região Administrativa Especial de Macau”, que aumenta a taxa da população activa com habilitação académica de ensino superior, para o nível das regiões desenvolvidas asiáticas em 2020. Reflecte-se o aumento de oportunidades dos residentes no acesso ao ensino superior, assim como a elevação da qualidade e competitividade da população activa.

Nota: 1. De acordo com os dados do *Census and Statistics Department* do Governo da RAEHK, em 2018, a taxa da população activa com habilitação académica do ensino superior foi de 40,84%.

2. De acordo com os dados na “*ILOSTAT database*” da Organização Internacional do Trabalho, em 2019, as taxas da população activa com habilitação académica de ensino superior eram de 41,17% em França, 41,16% em Espanha e de 36,94% na Dinamarca.

8. Investimento no ensino superior

Em 2018, as despesas públicas no ensino superior aumentaram cerca de sete vezes, em relação ao início do retorno à Pátria. As despesas públicas no ensino superior representaram 5,58% das despesas do Governo

2. Vantagens do ensino superior de Macau

1. Vantagem do posicionamento

Macau é um ponto de encontro para o intercâmbio e a divulgação das culturas ocidental, oriental e chinesa, promovendo o entendimento mútuo e a integração da multiculturalidade do mundo. Além das ligações estreitas com o Interior da China, a RAE de Hong Kong, a região de Taiwan, e Singapura, por razões geográficas e culturais, mantêm-se também firmes as relações com a União Europeia, nomeadamente, com Portugal, por razões históricas. Todos os anos, realizam-se projectos de cooperação. Actualmente, Macau já assinou os documentos de cooperação da área do ensino superior, com o Ministério da Educação, a Comissão Estatal dos Assuntos Étnicos, o Departamento de Educação de da província de Guangdong, a Autoridade de Exames e Educação da Província de Guangdong e com as autoridades responsáveis pela educação de Portugal, aproveitando os mecanismos de cooperação regional do Pan-Delta do Rio das Pérolas e de Guangdong-Macau, para cooperar com as respectivas regiões, incluindo cooperações no domínio do ensino superior.

Além disso, a partir do retorno à Pátria, Macau tem alargado o intercâmbio e a cooperação com o exterior, bem como mantido o contacto com as organizações regionais e internacionais no mundo. Em 2012, ingressa, com sucesso, na Rede Internacional para Agências de Garantia da Qualidade no Ensino Superior (INQAAHE), e na Rede de Qualidade Ásia-pacífico (APQN) e, em 2015, ingressa na Organização Internacional para a Garantia da Qualidade do Ensino Superior (CIQG) do Conselho de Acreditação do Ensino Superior (CHEA) dos EUA. O posicionamento de Macau no desenvolvimento regional e internacional, estabelece uma boa base para o desenvolvimento da internacionalização do ensino superior.

2. Vantagem institucional

Tratam-se nos seus estatutos, os fundamentos da autonomia das instituições do ensino superior de Macau. As instituições do ensino superior executam a sua autonomia científica, pedagógica, administrativa e financeira e não estão sujeitas à limitação administrativa unificada, sem prejuízo das disposições legais, fornecendo um espaço para o desenvolvimento contínuo dos diversos tipos de instituições do ensino superior. Ao mesmo tempo, o Governo da RAEM dá sempre grande importância à educação e à formação de quadros qualificados, garantindo o investimento nos recursos educativos e apoiando o desenvolvimento da educação.

Além disso, o Governo Central presta apoio, a nível político, ao desenvolvimento do ensino superior de Macau. Quanto à fonte de estudantes, obtém-se um grande apoio do Interior da China. Actualmente, o Ministério da Educação permite a admissão de estudantes do Interior da China, das seguintes seis instituições do ensino superior: a Universidade de Macau, o Instituto Politécnico de Macau, o Instituto de Formação Turística de Macau, a Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau, a Universidade da Cidade de Macau e o Instituto de Enfermagem Kiang Wu de Macau. Ao mesmo tempo, são fornecidas oportunidades de aprendizagem, aos residentes de Macau interessados no prosseguimento de estudos e aprofundamento no Interior da China, optimizando-se constantemente o procedimento de candidatura, aumentando as suas eficiência e conveniência. A partir de 2011, a dimensão de recrutamento dos estudantes expande-se até 31 províncias e municípios directamente subordinados ao poder central. Por outro lado, aumentam-se gradualmente, as vagas de estudantes recomendados de Macau para a admissão nas instituições do ensino superior do Interior da China, permitindo, assim, que mais estudantes excelentes recém-graduados do terceiro ano do ensino secundário complementar possam prosseguir os seus estudos nas instituições do ensino superior do Interior da China.

3. Vantagem das disciplinas

Devido às características históricas e industriais de Macau, bem como à necessidade de formação de quadros qualificados específicos na sociedade, os cursos das instituições do ensino superior de Macau, nomeadamente, os cursos relativos às áreas de Turismo, de Jogo, de Língua Portuguesa e de Tradução, desenvolvem gradualmente os seus próprios sistemas e características, durante a prática da educação a longo prazo. Entre os cursos, estão vários cursos na área de Turismo, ministrados por algumas instituições do ensino superior, já receberam a credenciação de educação turística de qualidade “*TedQual*” da Organização Mundial do Turismo das Nações Unidas, reflectindo que os níveis profissionais das instituições do ensino superior de Macau, nas respectivas formações sobre a gestão em Turismo, já obtiveram o reconhecimento internacional. Com o estabelecimento claro do posicionamento de desenvolvimento de Macau, prevêem-se que as respectivas áreas possam desenvolver ainda mais.

4. Vantagem cultural

O desenvolvimento da história de Macau que assenta na coexistência harmoniosa do encontro de cultura ocidental e oriental durante centenas de anos, cria uma cultura única, que nomeadamente possui as propriedades da cultura chinesa (sobretudo a cultura de Lingnan) e da cultura da Europa continental, bem como as características da coexistência de cultura ocidental e oriental e do intercâmbio entre as cultura antigas e actuais, de rara existência no mundo. Com as propriedades sucessivas, inclusiva, regional e aberta, e através do posicionamento de desenvolvimento da “criação de uma base de intercâmbio e cooperação que, tendo a cultura chinesa como a predominante, e promovendo a coexistência de diversas culturas”, as instituições do ensino superior de Macau poderão aproveitar o papel de Macau como um ponto de intercâmbio entre as culturas ocidental e oriental, alargando e aprofundando constantemente o intercâmbio humano a nível mundial, realizando o intercâmbio cultural e académico e ministrando as disciplinas e os cursos que a sociedade

necessita, de modo a desempenhar melhor a função de ponte para o intercâmbio profundo entre o País e o mundo.

5. Laboratórios de referência do estado e Centro de investigação de engenharia do Ministério da Educação

O Ministério da Ciência e Tecnologia autorizou sucessivamente as instituições do ensino superior de Macau a criarem os quatro laboratórios de referência do estado, sendo eles o “Laboratório de Referência do Estado em Circuitos Integrados em Muito Larga Escala Analógicos e Mistos (Universidade de Macau)”, o “Laboratório de Referência do Estado para Investigação de Qualidade em Medicina Chinesa (Universidade de Macau e Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau)”, ambos criados em 2010, o “Laboratório de Referência do Estado de Internet das Coisas da Cidade Inteligente (Universidade de Macau)” e o “Laboratório de Referência do Estado para a Ciência Lunar e Planetária (Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau)”, estes últimos criados em 2018. O Instituto Politécnico de Macau também foi autorizado pelo Ministério da Educação, para criar, no final de 2019, o primeiro centro de investigação de engenharia do Ministério da Educação nas regiões de Hong Kong e de Macau – “Centro de Investigação de Engenharia em Tecnologia Aplicada à Tradução Automática e Inteligência Artificial, Ministério da Educação”

A criação dos laboratórios de referência do estado permite que Macau tenha melhores condições de investigação nas respectivas áreas, atraindo mais pessoal de investigação excelente do exterior, formando os quadros qualificados científicos locais, de modo a aumentar a capacidade de investigação científica e o respectivo nível de Macau e promover a criatividade e a criação das instituições do ensino superior nas respectivas áreas de especialização. Ao mesmo tempo, o Centro de investigação de engenharia do Ministério da Educação irá apoiar a construção da plataforma aplicada sobre a investigação científica com características de Macau, promovendo o desenvolvimento de mais resultados tecnológicos das instituições do ensino superior.

3. Desafios e oportunidades enfrentados pelo ensino superior de Macau

Nos últimos anos, consoante o desenvolvimento rápido da economia de Macau, as necessidades da sociedade têm vindo a mudar e a aumentar para os quadros qualificados. Relativamente à quantidade, a procura dos quadros qualificados profissionais em todas as áreas tem vindo a crescer e, por outro lado, os quadros qualificados necessários têm que ser mais diversificados para responderem à necessidade do desenvolvimento social em diversos domínios.

Macau está a ficar no ambiente geral de globalização com alta procura de quadros qualificados de alta qualidade. Por isso, o ensino superior está a assumir maior responsabilidade de formar os quadros qualificados que sejam necessários à sociedade de Macau, estando a enfrentar uma série de desafios:

1. Número de finalistas do ensino secundário está num ciclo de decréscimo

Uma vez que a naturalidade da população de Macau flutua, periodicamente, julga-se que, de acordo com as estatísticas dos estudantes do ensino infantil, primário e secundário no ano lectivo 2019/2020 e a situação de prosseguimento, reprovação e graduação nos últimos anos, o número de finalistas do ensino secundário complementar em Macau irá manter-se aproximadamente entre 3.900 e 5.000 nos próximos 10 anos. Este número tem vindo a descer nos últimos anos e irá aumentar, gradualmente, apenas até 2024. O decréscimo do número dos finalistas do ensino secundário complementar em Macau irá causar um impacto negativo para o recrutamento futuro das instituições do ensino superior.

2. Concentração, relativamente, nas áreas de especialização dos cursos que os estudantes frequentam e nos seus locais de frequência

Dentro dos estudantes matriculados nas instituições do ensino superior de Macau do ano lectivo 2019/2020, há 8.663 (23,99% do total de estudantes matriculados) e 5.726 estudantes (15,86% do total de estudantes matriculados) que, respectivamente, frequentam os cursos

do ensino superior “Negócios e Gestão” e “Serviços de Turismo e Entretenimento”. Estes números de estudantes representam mais de 40% do total dos estudantes das 10 instituições do ensino superior. Portanto, é difícil responder à necessidade de Macau para o desenvolvimento da sociedade.

Conforme as informações recolhidas mediante o plano do subsídio para aquisição de material escolar aos estudantes do ensino superior do ano lectivo 2018/2019, actualmente, há cerca de 34 mil estudantes que estão a frequentar os cursos do ensino superior em Macau e em todo o mundo. De entre eles, mais de 90% prosseguem os estudos em Macau, no Interior da China e nas regiões de Hong Kong e de Taiwan. Nas suas vidas dentro dos *campus*, raramente têm contacto e conhecem as culturas, os costumes e as tradições únicas dos países e raças diferentes e, ao mesmo tempo, falta uma atmosfera ideal para aprenderem as línguas estrangeiras.

3. Fonte singular dos estudantes exteriores

No ano lectivo 2019/2020, dos estudantes matriculados nas 10 instituições do ensino superior de Macau, há 20.138 estudantes que são oriundos do exterior, representando 55,77% do total dos estudantes. Dos estudantes exteriores acima referidos, o número de estudantes provenientes do Interior da China é de 18.904, respectivamente, representando 93,87% do total de estudantes exteriores e 52,36% do total de estudantes matriculados. Baseado nas estatísticas supracitadas, as instituições do ensino superior de Macau devem reforçar mais o recrutamento de estudantes internacionais, a fim de oferecer mais oportunidades aos estudantes para contactar e conhecer no *campus* as diversas culturas, línguas, religiões, costumes e tradições dos estudantes de diferentes nacionalidades e raças.

4. Necessidade de aperfeiçoar o rácio docente/estudante

Nos últimos anos, nas instituições do ensino superior de Macau o rácio docente/estudante geral tem sido de cerca de 1:20,00. Este rácio é comparativamente baixo comparado ao da região de Taiwan (1:21,84), mas regista-se, aproximadamente, o rácio 1:14,00 na região

de Hong Kong, o rácio 1:17,95 no Interior da China e o valor médio dos países da OCDE é quase 1:16,00 (no ano de 2017), verificando-se, por isso, a necessidade de melhorar continuamente o rácio docente/estudante nas instituições do ensino superior de Macau.

Face a todos os desafios acima referidos, o Governo da RAEM assegurará o desenvolvimento saudável e estável do ensino superior de Macau, formará os diversos quadros qualificados e aumentará a competitividade geral de Macau, através do melhoramento da criação dos sistemas do ensino superior, do aumento da qualidade do ensino superior e do investimento suficiente de recursos.

Quanto à criação de regimes, o Governo da RAEM tem-se empenhado em melhorar a criação de todas as leis e diplomas no domínio do ensino superior, impulsionando o ensino superior de Macau ligado ao mundo para acompanhar a evolução do tempo. A nova lei “Regime do ensino superior” já entrou em vigor em Agosto de 2018, tendo como objectivo, por exemplo, o alargamento da autonomia das instituições do ensino superior e a garantia dos respectivos recursos: principalmente, a revisão dos conteúdos refere que as instituições do ensino superior de Macau dispõem, obrigatoriamente, dos conselhos gerais para reforçar a sua auto-governança e monitorização; o acompanhamento para o desenvolvimento do ensino superior do mundo: regular claramente que as instituições do ensino superior podem criar cursos com sistema de créditos; a criação do Fundo do Ensino Superior (doravante designado por “FES”): apoiar, de forma económica, o desenvolvimento do ensino superior de Macau; a criação do Conselho do Fundo Superior: promover a comunicação e a coordenação entre o Governo da RAEM e as instituições do ensino superior e apontar sugestões, conjuntamente, sobre o desenvolvimento do ensino superior de Macau; a elaboração do regime de avaliação do ensino superior: avaliar o funcionamento das instituições e as suas qualidades de ensino e investigação e promover o auto-aperfeiçoamento das instituições do ensino superior; o incentivo aos estudantes para participarem nos serviços escolares: enriquecer a sua experiência de aprendizagem.

Em articulação com a lei “Regime do ensino superior”, o Governo da RAEM ainda lançou vários regulamentos administrativos, incluindo o FES, o

Conselho do Fundo Superior, o Estatuto do Ensino Superior, o Regime de Avaliação da Qualidade do Ensino Superior e o Regime do Sistema de Créditos no Ensino Superior, entre outros. Espera-se que se consolide a base, através da criação dos regimes jurídicos completos, para o desenvolvimento sustentável do ensino superior de Macau.

No que toca à garantia da qualidade, de acordo com as disposições do novo regime, o regime de avaliação deve regular os cursos do ensino superior locais e não locais ministrados pelas instituições do ensino superior de Macau. Através deste regime, pode avaliar-se o funcionamento das instituições do ensino superior e as suas qualidades de ensino e investigação a fim de promover o auto-aperfeiçoamento das instituições do ensino superior. Para assegurar a implementação dos regimes com sucesso, o Governo da RAEM já estipulou cinco orientações de avaliação (incluindo a “Orientação sobre a Acreditação das Instituições do Ensino Superior”, a “Orientação sobre a Auditoria à Qualidade das Instituições”, a “Orientação sobre a Acreditação dos Cursos”, a “Orientação sobre a Revisão dos Cursos” e a “Orientação sobre a Avaliação Externa das Instituições”), formando um grupo profissional, composto pelos membros vindos de todo o mundo com ricas experiências na respectiva área, para dar as opiniões profissionais relacionadas, ao mesmo tempo, apoiar e promover activamente as instituições do ensino superior para convidar as entidades profissionais a iniciarem os projectos de avaliação. Consoante a implementação do regime relacionado, proteger-se-á a qualidade geral das instituições do ensino superior de Macau e aumentar-se-á o seu nível de academia, ensino e investigação.

Relativamente à garantia do investimento dos recursos, o Governo da RAEM criou o “FES” que fornece financiamentos e apoios financeiros às instituições do ensino superior e aos estudantes do ensino superior para criar melhores condições e que subsidia a implementação e o funcionamento do regime de avaliação. Os destinatários financiados pelo FES são as instituições do ensino superior e os estudantes do ensino superior. Por um lado, mediante a dotação directa, atribuída pelo Governo, às instituições públicas do ensino superior e o apoio financeiro às instituições privadas do ensino superior, apoiam-se as instituições do ensino superior na melhoria das condições do ensino, desenvolvem-se os projectos que aumentarão a qualidade do ensino e da

Linhas Gerais do Desenvolvimento a Médio e Longo Prazo do Ensino Superior de Macau (2021 – 2030)

investigação científica, bem como incentivam-se as instituições do ensino superior para formar mais quadros qualificados procurados consoante o desenvolvimento social. Por outro lado, encorajam-se, mediante a criação das bolsas de mérito, os residentes de Macau para prosseguirem os estudos. A par disso, através do financiamento aos estudantes do ensino superior, desenvolvem-se e enriquecem-se as suas experiências de aprendizagem, aumentando-se o exercício da sua capacidade geral, bem como promovendo o seu crescimento integral.

III. Perspectivas e objectivos globais

Aperfeiçoar-se-á o mecanismo de funcionamento, com base no mercado, para as instituições do ensino superior, acertando-se a base sólida para o desenvolvimento do ensino superior, de forma longa e completa. Para concluir a optimização das fontes de estudantes e da estrutura dos cursos, as instituições irão criar equipas, excelentes e com alta eficiência, compostas por docentes e investigadores profissionais, estabelecer o modelo de cooperação mais amplo e aumentar a qualidade de ministração de cursos, de modo a formar, para Macau e a Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau os quadros qualificados de alta qualidade, com sentimento de consenso nacional e responsabilidade social, e o desenvolvimento integral, físico e psicológico.

Para acompanhar o posicionamento de desenvolvimento e a diversificação adequada das indústrias de Macau, criar-se-ão mais disciplinas de marca com características do ensino superior, estabelecendo-se as bases dos quadros qualificados bilingues em chinês e português e de formação da educação turística da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, formando-se um sistema do ensino superior com mais competitividade regional, e servindo de suporte forte, passo a passo, para a melhoria da sociedade.

Objectivos Globais

1. Criação da plataforma de formação dos quadros qualificados

- Concretizar-se-á a natureza e o valor da formação dos quadros qualificados do ensino superior, impulsionando-se o avanço da sociedade, como pioneiro, formando-se as equipas dos quadros qualificados para construir, desenvolver e governar a sociedade, bem como garantindo o fornecimento dos mesmos, firmemente, para o futuro de Macau.
- Prestar-se-á atenção à continuidade e integridade da educação, planeando a formação dos quadros qualificados com pragmatismo e uma visão de futuro. Dar-se-á ainda importância à qualidade didáctica, apoiando os estudantes para enfrentarem e se adaptarem ao futuro, aumentando a competitividade e interligando com a nova era.

2. Criação da plataforma orientador de investigação académica e científica

- Através do ajustamento e criação, constantes, das áreas de especialização dos cursos, desenvolver-se-ão o turismo, o bilinguismo em chinês e português e outros cursos privilegiados, e criar-se-ão os cursos de formação representativos e a base de reserva dos quadros qualificados, de modo a formar quadros qualificados fortes e apoios técnicos para o desenvolvimento da diversificação adequada da economia.
- Planear-se-ão, de forma científica, a gestão e a organização do ensino superior, dar-se-á atenção à eficiência da formação dos quadros qualificados, à investigação científica e académica e à transformação do conhecimento em tecnologia, no sentido de combinar as necessidades da sociedade com o desenvolvimento económico, desenvolver as vantagens académicas e de investigação científica, reforçar a coordenação entre o sector académico e os sectores socioeconómico, industrial e comercial, otimizar o mecanismo de investimento e a eficiência do ensino superior, aperfeiçoar o ambiente para o desenvolvimento da carreira e mercado do ensino superior.
- Criar-se-á uma marca especial no ensino superior e consolidando uma base para o ensino superior de Macau ligada, gradualmente, aos níveis regional e internacional.
- Através da criação da plataforma de reunião regional e internacional, atrair-se-ão mais académicos excelentes para realizarem investigações em Macau. Aproveitar-se-ão as características da coexistência da cultura oriental e ocidental de Macau, e a boa atmosfera da cidade para viver e trabalhar, para promover o intercâmbio entre académicos e dinamizar o desenvolvimento da diversificação adequada da economia.

3. Criação da plataforma para o desenvolvimento da RAEM

- Dinamizar-se-ão, adequadamente, as vantagens como uma das regiões metropolitanas mundiais da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, defendendo-se a função das cidades centrais da Grande Baía como o motor nuclear. Através da coordenação e desenvolvimento das instituições do

ensino superior de Macau, reforçar-se-á o impacto positivo ao desenvolvimento das regiões envolventes, criando-se uma rede importante do ensino superior dentro das regiões e tornando-se num centro regional do ensino superior com competitividade internacional.

- Corresponder-se-á ao posicionamento de desenvolvimento de “Um Centro, Uma Plataforma, Uma Base” da RAEM, promovendo a internacionalização do ensino superior e desenvolvendo as vantagens de Macau, para construir as bases de formação regionais e internacionais da educação turística e dos quadros qualificados bilingues em chinês e português.
- Desenvolver-se-ão as funções sociais das instituições do ensino superior, para além dos aspectos relacionados com a formação dos quadros qualificados, a investigação científica, os serviços sociais e a inovação da herança cultural, também assumir-se-ão as responsabilidades noutras áreas, tais como, a reserva dos quadros qualificados, a inovação tecnológica e a transformação dos conhecimentos, para se dirigir ao progresso social.

IV. Rumo do desenvolvimento

Rumo 1: Melhoramento da estrutura dos mecanismos

Realizar, oportunamente, a revisão da legislação do ensino superior e o seu aperfeiçoamento, assegurar o investimento de recursos na área do ensino superior, ajudar a melhorar a governação interna das instituições do ensino superior, bem com elevar o nível profissional do pessoal docente e investigador. Utilizar, de forma plena, o mecanismo de coordenação e contacto já estabelecido com as instituições do ensino superior, para em conjunto apresentarem propostas e estratégias para o desenvolvimento do mesmo, elevando, assim, na RAEM, a sua qualidade geral.

Medidas a médio prazo:

1. Efectuar, em tempo oportuno, a revisão do diploma do sistema do ensino superior e o seu aperfeiçoamento, para colaborar com o desenvolvimento da sociedade local e a tendência do ensino superior no mundo. Com estas medidas pretende-se melhorar, continuamente, o regime da governação do ensino superior e assegurar os direitos e interesses legítimos das instituições do ensino superior e as suas condições essenciais de ensino.
2. Promover, de forma plena, o sistema da avaliação da qualidade, a fim de garantir, na globalidade, a qualidade do ensino superior.
3. Apoiar as instituições do ensino superior a aperfeiçoarem a sua governação interna, elevarem o seu nível académico, de investigação científica e de gestão.
4. Reforçar o mecanismo de contacto entre o serviço competente e as respectivas instituições, no âmbito do ensino, através da realização periódica de reuniões com dirigentes destas instituições, ou com recurso à organização de consultas, na mesma área, e a outras plataformas, no intuito de unir diversas forças e apresentar, em conjunto, propostas e estratégias para a coordenação e o desenvolvimento do ensino superior.
5. Criar e aperfeiçoar o mecanismo do desenvolvimento faseado das

instituições do ensino superior, com base no mercado. Optimizar as instalações dos recursos financeiros, aumentando, de forma gradual, a sua capacidade financeira de garantia.

Medidas a longo prazo:

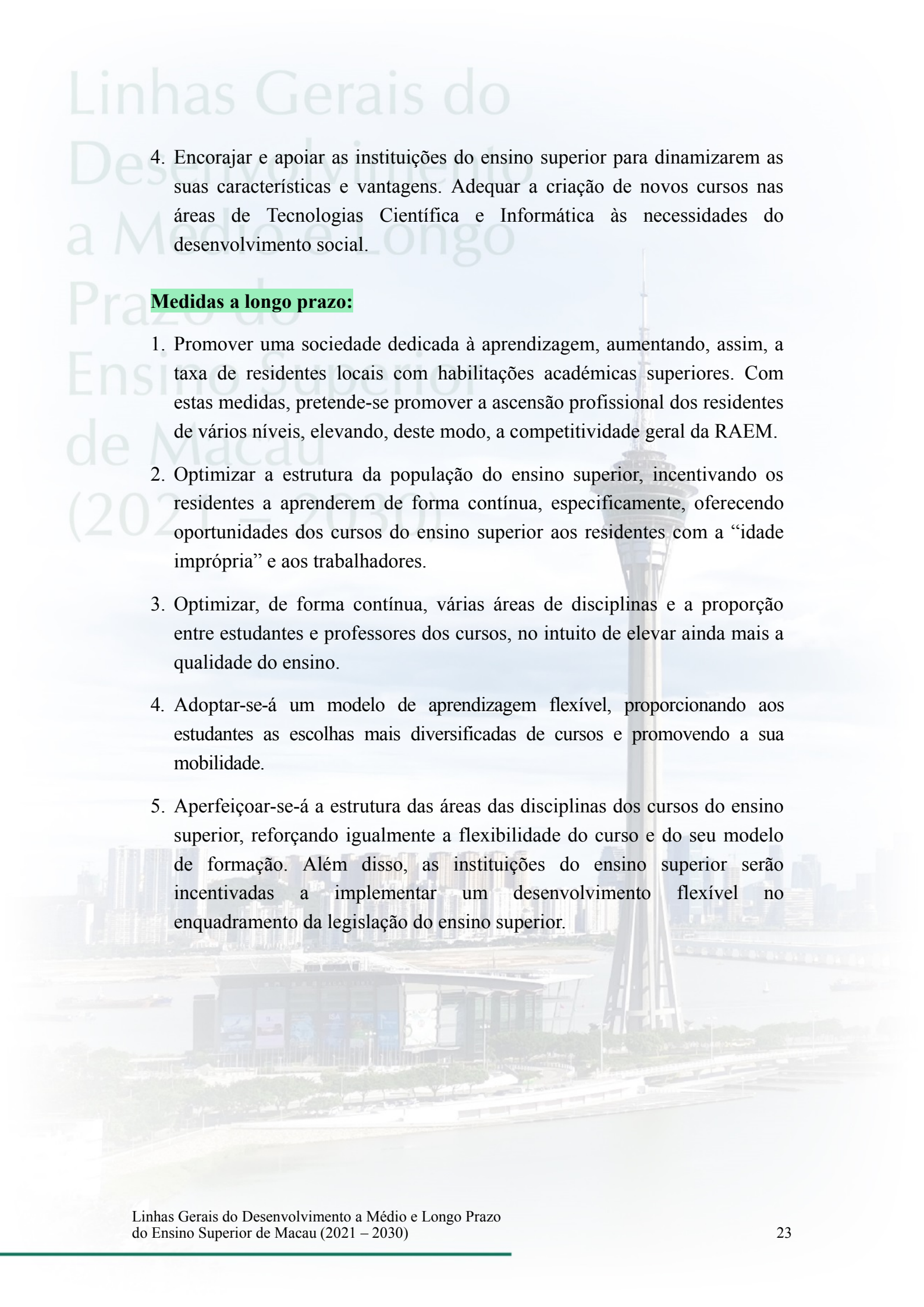
1. É garantido o investimento de recursos no ensino superior, aperfeiçoando o mecanismo de investimento, para apoiar o melhoramento das instalações académicas dos respectivos estabelecimentos de ensino e o aperfeiçoamento das condições académicas e de investigação, bem como a concretização dos projectos que permitam o desenvolvimento do sector.
2. É apoiado, de forma diversificada, o desenvolvimento profissional do pessoal de direcção, académico e de investigação, bem como do pessoal administrativo das instituições do ensino superior.
3. Desenvolver bem as vantagens do sistema do ensino superior da RAEM, para expandir, de forma mais ampla e global, o modelo de cooperação entre estabelecimentos do ensino superior, criar um mecanismo de desenvolvimento colaborativo, contacto e coordenação, promovendo assim a partilha de recursos.
4. Alargar e aprofundar a cooperação entre a RAEM e outras regiões, na área do ensino superior, a fim de criar condições favoráveis para as outras regiões reconhecerem as habilitações académicas do ensino superior da RAEM, aumentando, ainda mais, o reconhecimento das habilitações académicas locais no exterior.

Rumo 2: Alargamento adequado da escala de estudantes e optimização das fontes de estudantes e da estrutura dos cursos

Planeia-se uma escala razoável de formação de talentos do ensino superior, para promover uma sociedade dedicada à aprendizagem. A par disso, adoptar-se-á um modelo de aprendizagem flexível, estimulando os residentes a aprenderem, de forma contínua. Com a optimização de vários aspectos da estrutura, definir-se-á um planeamento de proporções razoáveis entre os estudantes locais e do exterior e reforçar-se-á a formação dos estudantes dos cursos de pós-graduação, encorajando e apoiando a criação de novos cursos nas áreas de Tecnologias Científica e Informática.

Medidas a médio prazo:

1. Com base na actual situação, planear uma escala razoável de formação de talentos do ensino superior, aumentando, de forma gradual, o número de estudantes do ensino superior. Preparar uma reserva de recursos humanos, revendo-se e melhorando-se, atempadamente, a estrutura das receitas e despesas das instituições do ensino superior públicas e apoiar, adequadamente, estudantes com condições diferentes.
2. Optimizar a estrutura e nível dos cursos do ensino superior, considerando a natureza e o desenvolvimento das diversas instituições. Efectuar um estudo sobre a proporção entre os estudantes dos cursos de licenciatura e os dos cursos de pós-graduação e, ao mesmo tempo, criar condições para os residentes licenciados terem oportunidades de aprendizagem. Além disso, reforçar, gradualmente, a formação a nível de pós-graduação. Com estas medidas pretende-se complementar os quadros com habilitações académicas avançadas e na área de investigação.
3. Optimizar a estrutura da fonte dos estudantes do ensino superior e definir um planeamento razoável relativo à proporção entre estudantes locais e do exterior. Sem prejuízo do acesso ao ensino superior dos residentes da RAEM, serão atraídos mais estudantes de qualidade, provenientes do exterior, para frequentar cursos na RAEM, para promover o desenvolvimento global do ensino superior.

- 
4. Encorajar e apoiar as instituições do ensino superior para dinamizarem as suas características e vantagens. Adequar a criação de novos cursos nas áreas de Tecnologias Científica e Informática às necessidades do desenvolvimento social.

Medidas a longo prazo:

1. Promover uma sociedade dedicada à aprendizagem, aumentando, assim, a taxa de residentes locais com habilitações académicas superiores. Com estas medidas, pretende-se promover a ascensão profissional dos residentes de vários níveis, elevando, deste modo, a competitividade geral da RAEM.
2. Optimizar a estrutura da população do ensino superior, incentivando os residentes a aprenderem de forma contínua, especificamente, oferecendo oportunidades dos cursos do ensino superior aos residentes com a “idade imprópria” e aos trabalhadores.
3. Optimizar, de forma contínua, várias áreas de disciplinas e a proporção entre estudantes e professores dos cursos, no intuito de elevar ainda mais a qualidade do ensino.
4. Adoptar-se-á um modelo de aprendizagem flexível, proporcionando aos estudantes as escolhas mais diversificadas de cursos e promovendo a sua mobilidade.
5. Aperfeiçoar-se-á a estrutura das áreas das disciplinas dos cursos do ensino superior, reforçando igualmente a flexibilidade do curso e do seu modelo de formação. Além disso, as instituições do ensino superior serão incentivadas a implementar um desenvolvimento flexível no enquadramento da legislação do ensino superior.

Rumo 3: Incentivo ao desenvolvimento das instituições do ensino superior e à partilha dos recursos

As instituições do ensino superior serão apoiadas para elevarem, continuamente, o seu nível do ensino e de investigação e aperfeiçoamento das suas infra-estruturas. Além disso, serão efectuados melhoramentos no âmbito do financiamento às instituições do ensino superior, incentivando-as a implementarem um regime de fiscalização financeira interna e externa. Por outro lado, espera-se que estas instituições desempenhem bem as suas características quanto à formação de talentos, promovendo a criação das suas próprias disciplinas-chave e privilegiadas. Ponderando bem as diferentes vantagens dos cursos locais e não locais, formando quadros locais. Ao mesmo tempo, realizar-se-ão estudos para a criação de mais cursos de orientação profissional, a fim de promover um desenvolvimento diversificado do ensino superior.

Medidas a médio prazo:

1. Apoiar as instituições do ensino superior para desempenharem um papel inovador e de transferência de conhecimentos, aperfeiçoando, continuamente, o nível do ensino e da investigação científica, para elevar a qualidade dos quadros formados.
2. Criar condições para que as instituições do ensino superior aperfeiçoem o ambiente de ensino e as respectivas instalações e equipamentos. Incentivar as instituições do ensino superior a concretizarem os trabalhos de aperfeiçoamento das infra-estruturas. Considerando os objectivos do seu desenvolvimento geral, as universidades e os institutos receberão apoios para implementarem projectos de desenvolvimento.
3. Definir o papel das instituições do ensino superior no âmbito da formação de quadros, para coordenar os respectivos recursos partilhados e reforçar a competitividade geral das universidades e dos institutos.

Medidas a longo prazo:

1. É promovida a criação de disciplinas-chave e privilegiadas nas instituições do ensino superior locais, em particular, nas áreas da língua portuguesa, da

gestão turística, da medicina tradicional chinesa e da microelectrónica, satisfazendo, deste modo, a necessidade do desenvolvimento nacional e da RAEM na formação de quadros de níveis diferentes.

2. Será promovida a cooperação e a complementaridade mútua de vantagens entre as instituições do ensino superior, para um desenvolvimento divergente.
3. Aperfeiçoar-se-á o regime de financiamento às instituições do ensino superior e, ao mesmo tempo, estas serão estimuladas a criarem um regime de fiscalização financeira interna e externa.
4. Promover-se-á um desenvolvimento de colaboração e coordenação entre o ensino superior, o ensino não superior e o ensino técnico-profissional e estimular-se-á a cooperação entre as instituições do ensino superior e o sector. As instituições do ensino superior serão incentivadas a ministrar cursos de orientação profissional tendo em conta a necessidade real da sociedade local. Com estas medidas, pretende-se apoiar ainda mais um desenvolvimento diversificado do ensino superior da RAEM, para que crie, em conjunto, um mecanismo para formação de quadros profissionais.
5. Será promovida a complementaridade mútua entre os cursos do ensino superior não locais e os cursos locais. Combinando as vantagens das disciplinas das instituições do ensino superior do exterior e da RAEM, alargando-se, assim, o âmbito das disciplinas do ensino superior local e criando-se mais cursos superiores de diferentes áreas, no intuito de formar quadros locais com várias especializações.

Rumo 4: Garantia do aumento da qualidade do ensino superior

Assegura que os vários trabalhos sobre a avaliação serão, gradualmente, desenvolvidos pelas instituições do ensino superior e estas serão, continuamente, incentivadas a criarem e a reforçarem a cultura da garantia da qualidade. Além disso, as universidades e os institutos serão incentivados para obterem mais acreditação a nível académico e profissional, sendo apoiados a desenvolverem um mecanismo interno de avaliação, conseguindo, assim, condições para aumentarem, neste âmbito, os conhecimentos profissionais e técnicos do pessoal das suas instituições.

Medidas a médio prazo:

1. Ajudar as instituições do ensino superior a aumentarem, de forma contínua, a qualidade do ensino, através da acreditação e avaliação articuladas com os padrões internacionais.
2. Apoiar as instituições do ensino superior para desenvolverem vários trabalhos de avaliação.
3. Criar condições para aumentar o conhecimento profissional e técnico do pessoal das instituições do ensino superior no âmbito da garantia da qualidade.
4. Aperfeiçoar o tratamento dos trabalhos da avaliação da qualidade, efectuado pelo serviço competente no âmbito do ensino, serão, continuamente, aperfeiçoados. Reforçar o conhecimento profissional do pessoal e aperfeiçoar o regime da avaliação da qualidade e as suas orientações de operação.

Medidas a longo prazo:

1. Será promovida, de forma contínua, a criação e o reforço da cultura da garantia da qualidade nas instituições do ensino superior.
2. Serão incentivadas e apoiadas as instituições do ensino superior para promoverem melhor os trabalhos de avaliação e obterem mais cursos com acreditação profissional, a nível regional ou internacional, relativamente à

Linhas Gerais do Desenvolvimento a Médio e Longo Prazo do Ensino Superior de Macau (2021 – 2030)

avaliação académica, para elevar o nível do seu reconhecimento e dos seus cursos.

3. Nas instituições do ensino superior será apoiado o estabelecimento do sistema interno para melhorar o nível do ensino.

Rumo 5: Promoção do desenvolvimento integral dos estudantes

Serão reforçados os conhecimentos dos estudantes, no que respeita à situação nacional e regional e ambiente internacional, sendo igualmente cultivados os sentimentos de amor pela Pátria e por Macau. Serão aperfeiçoados o sistema de concessão de apoios financeiros e o regime de acção social dos estudantes do ensino superior. Os estudantes serão apoiados para frequentarem cursos, organizarem actividades e desenvolverem a capacidade de inovação e empreendedorismo. Será reforçado o contacto com os estudantes, ajudando-os a fazer o planeamento da sua carreira. Serão realizados diferentes tipos de actividades destinadas aos estudantes, que serão incentivados a realizar intercâmbios no exterior.

Medidas a médio prazo:

1. Promover, continuamente, os conhecimentos sobre a Constituição, a Lei Básica, as actuais situações mundial, nacional e regional e o desenvolvimento social, permitindo que os estudantes elevem o seu sentido de pertença nacional e de responsabilidade social.
2. Conceder subsídios, bolsas de mérito, bolsas de estudo, bolsas-empréstimo e outras medidas de apoio, estimula os estudantes a frequentarem cursos e a aperfeiçoarem-se nos estudos. Ajustar, de forma adequada, o rumo da concessão do financiamento do mecanismo de apoio para o prosseguimento de estudos e apoiar os estudantes a prosseguirem estudos consoante a procura de sociedade.
3. Reforçar o contacto com os estudantes, disponibilizar informações oportunamente sobre o prosseguimento dos estudos e o emprego, ajudando-os, assim, a conhecerem as mudanças e tendências da sociedade e a apoiarem o seu desenvolvimento individual e o planeamento da carreira profissional.
4. Apoiar as organizações estudantis, através de vários planos de financiamento na organização de vários tipos de actividades em que os estudantes possam desenvolver as suas capacidades de organização e planeamento. Com estas medidas, pretende-se formar estudantes como

potenciais líderes no futuro.

5. Organizar vários tipos de actividades, para enriquecer as experiências de estudo dos estudantes. Incentivar os estudantes a participarem em actividades de voluntariado, guiando-os na sua formação de conceitos correctos sobre a vida e os valores.

Medidas a longo prazo:

1. A cultura tradicional chinesa será promovida, cultivando o espírito nacional e dos antepassados no crescimento dos estudantes, com o objectivo de assegurar que o valor de “amor à Pátria e a Macau” pode ser transmitido de geração em geração.
2. O sistema de concessão de apoios financeiros e o regime de acção social dos estudantes do ensino superior serão aperfeiçoados, reforçando os trabalhos de formação de quadros.
3. Será reforçada a criação de condições que aumentem o nível académico e a capacidade de aplicação dos estudantes e promover o conhecimento artístico e científico dos estudantes e o seu crescimento adequado, a fim de acompanhar a nova era e aproveitar as suas aprendizagens.
4. Os estudantes serão incentivados a desempenhar melhor o seu trabalho e a elevarem as suas técnicas profissionais e qualidade geral. Com estas medidas, pretende-se que a sociedade possa ter, no futuro, recursos humanos de qualidade ao longo do seu desenvolvimento.
5. Os estudantes serão incentivados a fazer intercâmbios, estágios ou outras actividades relacionadas, alargando assim a sua visão internacional.
6. Será promovida a construção de *campus* onde diferentes culturas coexistirão harmoniosamente, permitindo que os estudantes, provenientes de vários países e regiões, troquem ideias e façam uma mútua aprendizagem.

Rumo 6: Reforço do nível dos profissionais das instituições do ensino superior

Incentivar e apoiar o pessoal de gestão e o pessoal docente e investigador na melhoria do seu desenvolvimento profissional, elevando assim o nível de gestão, ensino e investigação e reforçando a competitividade geral das instituições do ensino superior. Estabelecer a plataforma de divulgação dos resultados académicos de alto nível e, a par disso, aperfeiçoar a estrutura do pessoal docente. Por outro lado, promover a cooperação entre as instituições do ensino superior locais e as entidades idênticas do Interior da China e de outros países e regiões, promovendo o intercâmbio e a mobilidade dos quadros.

Medidas a médio prazo:

1. Promover cursos de estudo destinados ao pessoal do ensino superior, co-organizados com as instituições de ensino superior de renome mundial. Financiar, o pessoal docente e investigador para exercer funções docentes de curto prazo ou actividades de investigação científica nas instituições do ensino superior do exterior.
2. Realizar acções de formação e visitas de estudo no Interior da China, destinadas ao pessoal responsável pela gestão e assuntos administrativos e ao pessoal docente e investigador jovem. Com estas acções e actividades, pretende-se que o pessoal acima referido conheça melhor o desenvolvimento nacional e da Grande Baía, promovendo assim o reforço do seu nível de liderança, gestão e inovação.
3. Aperfeiçoar continuamente planos de financiamento para projectos específicos, para estimular e apoiar o pessoal docente e investigador na realização dos projectos académicos e de investigação, melhorando assim o nível académico e de investigação científica.
4. Incentivar o intercâmbio e a cooperação entre as instituições do ensino superior e as do exterior, promovendo ideias académicas e de investigação diversificadas e inovadoras para o ensino superior da RAEM.
5. Facilitar as visitas de académicos a Macau, para realizarem trabalhos

académico e de estudo, com medidas mais convenientes.

Medidas a longo prazo:

1. Estabelecer a plataforma de divulgação dos resultados académicos de alto nível, para reconhecer os trabalhos académicos e de investigação do pessoal das instituições do ensino superior e estimular o desenvolvimento activo dos trabalhos de investigação científica do pessoal docente e investigador.
2. Apoiar as instituições do ensino superior a elevar a proporção do pessoal docente a tempo inteiro, para manter a sua estabilidade.
3. Apoiar as instituições do ensino superior a elevar continuamente a proporção do pessoal docente habilitado com o grau de doutor, assegurando a qualidade do ensino superior.
4. Criar condições para o pessoal docente e investigador das instituições do ensino superior realizar visitas ou intercâmbio de médio e longo prazo no Interior da China ou no exterior, a fim de promover o desenvolvimento contínuo do respectivo pessoal.
5. Aperfeiçoar condições de trabalho e vida do pessoal docente e investigador estrangeiros e dos académicos visitantes.

Rumo 7: Promoção da inovação das investigações científicas e do desenvolvimento da integração da indústria, da academia e da investigação

Promover a inovação de investigação científica e o desenvolvimento de integração da indústria, academia e investigação nas instituições do ensino superior, colaborando com as estratégias de desenvolvimento da criação do corredor da inovação das ciências e tecnologias “Cantão – Shenzhen– Hong Kong – Macau”, definidas pelas Linhas Gerais do Planeamento para o Desenvolvimento da Zona da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau. Elevar a capacidade de transformação dos trabalhos de investigação científica e desenvolver as áreas-chave de investigação.

Medidas a médio prazo:

1. Apoiar o desenvolvimento de estudos académicos e investigação científica das instituições do ensino superior, integrar os devidos recursos e colaborar com os laboratórios de referência nacional e outras infra-estruturas importantes de investigação científica, na realização de projectos de estudo com alto nível e qualidade e elevar a capacidade global da investigação científica e o nível geral do ensino superior da RAEM.
2. Criar uma plataforma para promover a ligação e o aproveitamento dos recursos entre as instituições do ensino superior locais e entre as instituições locais e exteriores. Apoiar as instituições do ensino superior no desenvolvimento da integração da indústria, academia e investigação e elevar a capacidade de transformação dos trabalhos de investigação científica.
3. Reforçar o apoio financeiro das instituições do ensino superior no âmbito académico e de investigação científica, para alargar as áreas de partilha de recursos no mesmo âmbito e promover a complementaridade mútua de vantagens.
4. Financiar os laboratórios, os investigadores e os doutorandos nas áreas da investigação científica que a RAEM desenvolve e promover um ambiente para a formação de quadros de inovação em ciências e tecnologias, para

criar uma fase fundamental para atrair mais pessoal qualificado para trabalhar nos laboratórios.

5. Promover as instituições do ensino superior para colaborarem no desenvolvimento da cidade inteligente, participando nos trabalhos das respectivas áreas, desenvolvidos pelo Governo da RAEM.

Medidas a longo prazo:

1. Aproveitar bem as oportunidades de cooperação regional, promover o desenvolvimento das vantagens próprias das instituições do ensino superior, para criar mais disciplinas novas que possam suportar o desenvolvimento das indústrias da RAEM.
2. Detectar e apoiar os laboratórios com desenvolvimento emergente e criar mais bases de investigação de alto nível.
3. Estimular os projectos de investigação científica inter-regionais e interuniversitários.
4. Desenvolver a capacidade da investigação científica das instituições do ensino superior, para promover a integração da indústria, academia e investigação, com o objectivo de estabelecer um sistema integral na investigação, desenvolvimento e produção. Com estas medidas pretende-se promover o desenvolvimento diversificado das indústrias com os resultados de investigação científica acima referidos, concretizando a eficácia social e económica.

Rumo 8: Aproveitamento das oportunidades da cooperação regional para ampliar o espaço de desenvolvimento

Incentivar as instituições do ensino superior a participarem activamente na construção da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau e promover o intercâmbio e a cooperação com as instituições do ensino superior do exterior. Coordenar as instituições do ensino superior locais para desenvolverem bem as suas vantagens, elevando a influência das áreas de disciplinas em que a RAEM tem vantagem. Promover a cooperação entre as instituições do ensino superior locais e instituições homogêneas e entidades de investigação científica do interior da China situadas na Grande Baía e criar conjuntamente zonas de cooperação de desenvolvimento de ciências e tecnologias avançadas.

Medidas a médio prazo:

1. Promover as instituições do ensino superior a participarem activamente na construção da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, integrando a cooperação e o desenvolvimento geral do ensino superior na Grande Baía, aumentando a influência e a competitividade das instituições do ensino superior.
2. Aproveitar as oportunidades da cooperação regional e promover as instituições do ensino superior na concretização das suas vantagens próprias. Colaborar com os serviços públicos e as instituições do ensino superior no desenvolvimento de vários planos de formação destinados ao pessoal docente e investigador, a fim de estimular o intercâmbio e a cooperação.
3. Promover a cooperação e o intercâmbio com a Região Alargada do Delta do Rio das Pérolas e outras regiões, consolidar e reforçar o sistema do ensino da RAEM nas áreas dos estudos de chinês-português e de turismo, para formar os quadros nas respectivas especializações e fornecer a formação aos trabalhadores. Com estas medidas, pretende-se desenvolver a RAEM como base de formação de quadros bilingues de chinês e português e a de educação e formação turística, elevando a reputação da RAEM a nível internacional.

Medidas a longo prazo:

1. Desenvolver a influência das áreas de disciplinas em que a RAEM tem vantagem. Na região, estabelecer um sistema de investigação científica e inovação composto principalmente pelas instituições do ensino superior da RAEM, para formar os quadros de alto nível à Grande Baía, ao País e às outras regiões.
2. Apoiar a ligação das instituições do ensino superior que têm realmente resultados na investigação científica com as instituições do ensino superior ou as instituições de investigação científica das cidades da Grande Baía, das outras províncias e cidades do Interior da China. Participar na construção da cooperação para o desenvolvimento de ciências e tecnologias avançadas e construir, conjuntamente, zonas relevantes, para que a utilização dos recursos possa ser melhorada, permitindo uma melhor integração dos resultados da investigação científica e da indústria.
3. Reforçar a cooperação e o intercâmbio com os países de língua portuguesa e outras regiões no âmbito dos projectos académicos e investigação científica, do pessoal docente e investigador e dos estudantes, incluindo a criação conjunta de laboratório, a promoção da cooperação relativamente à integração da indústria, academia e investigação, bem como a criação de alianças com as instituições do ensino superior das respectivas regiões.

V. Objectivos das medidas a médio e longo prazo

Medidas a médio prazo

Rumo do desenvolvimento	Projectos de medidas	Indicações para os projectos
Rumo 1: Melhoramento da estrutura dos mecanismos	1. Efectuar, em tempo oportuno, a revisão do diploma do sistema do ensino superior e o seu aperfeiçoamento, para colaborar com o desenvolvimento da sociedade local e a tendência do ensino superior no mundo. Com estas medidas pretende-se melhorar, continuamente, o regime da governação do ensino superior e assegurar os direitos e interesses legítimos das instituições do ensino superior e as suas condições essenciais de ensino.	Rever, regularmente, alterando as disposições da lei do ensino superior e dos diplomas complementares se necessário.
	2. Promover, de forma plena, o sistema da avaliação da qualidade, a fim de garantir, na globalidade, a qualidade do ensino superior.	Assegurar que as instituições do ensino superior de Macau concluem, de acordo com a lei, pelo menos, respectivamente, 50%, 80% e 100% dos trabalhos de revisão dos cursos do primeiro ciclo, nos anos de 2022, 2024 e 2025.
	3. Apoiar as instituições do ensino superior a aperfeiçoarem a sua governação interna, elevarem o seu nível académico, de investigação científica e de gestão.	Assegurar que as instituições do ensino superior de Macau concluem, de acordo com a lei, o primeiro ciclo dos trabalhos de auditoria da qualidade das instituições do ensino superior, no ano de 2025.
	4. Reforçar o mecanismo de contacto entre o serviço competente e as respectivas instituições, no âmbito do ensino, através da realização periódica de reuniões com dirigentes destas instituições, ou com recurso à organização de consultas, na mesma área, e a outras plataformas, no intuito de unir diversas forças e apresentar, em conjunto, propostas e estratégias para a coordenação e o desenvolvimento do ensino superior.	Manter a comunicação com as instituições do ensino superior e associações educativas e realizar pelo menos duas reuniões anuais.

Rumo do desenvolvimento	Projectos de medidas	Indicações para os projectos
Rumo 1: Melhoramento da estrutura dos mecanismos	5. Construir e aperfeiçoar o desenvolvimento faseado das instituições do ensino superior, com base no mercado. Optimizar as instalações dos recursos financeiros, aumentando, de forma gradual, a sua capacidade financeira de garantia.	Encorajar as instituições do ensino superior a acompanharem as necessidades do desenvolvimento social e a criarem os cursos de mestrado de alto nível, como, gestão de turismo e <i>resort</i> integrado, com vista a atrair maior frequência dos estudantes. Em simultâneo, estimular as instituições do ensino superior a prestarem os serviços de consultoria e investigação, e a realizarem actividades académicas, como cursos de formação a curto prazo, a fim de aumentar os canais de receitas das instituições.
Rumo 2: Alargamento adequado da escala de estudantes e optimização das fontes de estudantes e da estrutura dos cursos	1. Com base na actual situação, planear uma escala razoável de formação de talentos do ensino superior, aumentando, de forma gradual, o número de estudantes do ensino superior. Preparar uma reserva de recursos humanos, revendo-se e melhorando-se, atempadamente, a estrutura das receitas e despesas das instituições do ensino superior públicas e apoiar, adequadamente, estudantes com condições diferentes.	Aumentar o número de estudantes do ensino superior para 50.000 no ano lectivo de 2025/2026, revendo, periodicamente, as medidas de apoio aos estudantes com condições diferentes.
	2. Optimizar a estrutura e nível dos cursos do ensino superior, considerando a natureza e o desenvolvimento das diversas instituições. Efectuar um estudo sobre a proporção entre os estudantes dos cursos de licenciatura e os dos cursos de pós-graduação e, ao mesmo tempo, criar condições para os residentes licenciados terem oportunidades de aprendizagem. Além disso, reforçar, gradualmente, a formação a nível de pós-graduação. Com estas medidas pretende-se complementar os quadros com habilitações académicas avançadas e na área de investigação.	Criar mais cursos de mestrado diversificados e aumentar a percentagem dos mestres, para 33%, no ano lectivo de 2025/2026, e a proporção de mestres e licenciados de 1:2.

Rumo do desenvolvimento	Projectos de medidas	Indicações para os projectos
Rumo 2: Alargamento adequado da escala de estudantes e optimização das fontes de estudantes e da estrutura dos cursos	3. Optimizar a estrutura da fonte dos estudantes do ensino superior e definir um planeamento razoável relativo à proporção entre estudantes locais e do exterior. Sem prejuízo do acesso ao ensino superior dos residentes da RAEM, serão atraídos mais estudantes de qualidade, provenientes do exterior, para frequentar cursos na RAEM, para promover o desenvolvimento global do ensino superior.	Dobrar o número de estudantes internacionais, para 1.300, no ano lectivo de 2025/2026, alargando o âmbito dos países ou regiões de origem, tais como, os países de língua portuguesa, a Associação de Nações do Sudeste Asiático, e os países ou regiões abrangidos pela iniciativa “Uma Faixa, Uma Rota”.
	4. Encorajar e apoiar as instituições do ensino superior para dinamizarem as suas características e vantagens. Adequar a criação de novos cursos nas áreas de Tecnologias Científica e Informática às necessidades do desenvolvimento social.	Encorajar as instituições do ensino superior a criarem cursos correspondentes às necessidades do desenvolvimento futuro da sociedade.
Rumo 3: Incentivo ao desenvolvimento das instituições do ensino superior e à partilha dos recursos	1. Apoiar as instituições do ensino superior para desempenharem um papel inovador e de transferência de conhecimentos, aperfeiçoando, continuamente, o nível do ensino e da investigação científica, para elevar a qualidade dos quadros formados.	Encorajar as instituições do ensino superior a iniciar mais projectos de investigação científica, oferecendo mais oportunidades ao pessoal docente e investigadores na participação dos mesmos projectos, aumentando o número de pessoal docente e investigadores participantes.
	2. Criar condições para que as instituições do ensino superior aperfeiçoem o ambiente de ensino e as respectivas instalações e equipamentos. Incentivar as instituições do ensino superior a concretizarem os trabalhos de aperfeiçoamento das infra-estruturas. Considerando os objectivos do seu desenvolvimento geral, as universidades e os institutos receberão apoios para implementarem projectos de desenvolvimento.	Concluir, até ao ano de 2023, os trabalhos de organização do Fundo do Ensino Superior, do Fundo de Desenvolvimento Educativo e do Fundo de Acção Social Escolar, melhorando os planos de financiamento das instituições do ensino superior.
	3. Definir o papel das instituições do ensino superior no âmbito da formação de quadros, para coordenar os respectivos recursos partilhados e reforçar a competitividade geral das universidades e dos institutos.	Através do mecanismo de comunicação e coordenação multilateral, promover as instituições do ensino superior a criarem um mecanismo ou plataforma de partilha dos recursos.

Rumo do desenvolvimento	Projectos de medidas	Indicações para os projectos
Rumo 4: Garantia do aumento da qualidade do ensino superior	1. Ajudar as instituições do ensino superior aumentarem, de forma contínua, a qualidade do ensino, através da acreditação e avaliação articuladas com os padrões internacionais.	Assegurar que as instituições do ensino superior de Macau concluem, de forma periódica, até ao ano de 2025, os trabalhos de revisão dos cursos e a auditoria da qualidade das instituições de primeiro ciclo.
	2. Apoiar as instituições do ensino superior a desenvolverem vários trabalhos de avaliação.	Criar, junto das instituições do ensino superior, um mecanismo de comunicação sobre os trabalhos de avaliação, prestando apoios com recursos.
	3. Criar condições para aumentar o conhecimento profissional e técnico do pessoal das instituições do ensino superior no âmbito da garantia da qualidade.	Realizar pelo menos duas vezes por ano, acções de formação destinadas aos trabalhos de avaliação.
	4. Aperfeiçoar o tratamento dos trabalhos de avaliação da qualidade, efectuado pelo serviço competente no âmbito do ensino, serão, continuamente, aperfeiçoados. Reforçar o conhecimento profissional do pessoal e aperfeiçoar o regime da avaliação da qualidade e as suas orientações de operação.	Rever e melhorar, regularmente, os procedimentos dos trabalhos de avaliação da qualidade e as respectivas orientações dos Serviços administrativos e educativos, fornecendo, pelo menos duas vezes por ano, cursos de formação aos trabalhadores.
Rumo 5: Promoção do desenvolvimento integral dos estudantes	1. Promover, continuamente, os conhecimentos sobre a Constituição, a Lei Básica, as actuais situações mundial, nacional e regional e o desenvolvimento social, permitindo que os estudantes elevem o seu sentido de pertença nacional e de responsabilidade social.	Realizar mais palestras, acções de formação e actividades, promovendo as instituições do ensino superior a reforçarem a educação de amar a Pátria e Macau, permitindo que os estudantes tenham oportunidades, através da aprendizagem, de aprofundarem os conhecimentos sobre as situações nacional e regional e o regime legislativo

Rumo do desenvolvimento	Projectos de medidas	Indicações para os projectos
Rumo 5: Promoção do desenvolvimento integral dos estudantes	2. Conceder subsídios, bolsas de mérito, bolsas de estudo, bolsas-empréstimo e outras medidas de apoio, estimulando os estudantes a frequentarem cursos e a aperfeiçoarem os estudos. Ajustar, de forma adequada, o rumo da concessão do financiamento do mecanismo de apoio para o prosseguimento de estudos e apoiar os estudantes a prosseguirem estudos consoante a procura de sociedade.	Organizar os diversos projectos para apoiar a frequência dos estudantes do ensino superior. Concluir, até ao ano de 2023, os trabalhos de organização do Fundo do Ensino Superior, do Fundo de Desenvolvimento Educativo e do Fundo de Acção Social Escolar, melhorando os planos de financiamento destinados à frequência dos estudantes, através da revisão das necessidades da sociedade.
	3. Reforçar o contacto com os estudantes, disponibilizar, oportunamente, informações sobre o prosseguimento dos estudos, e o emprego e a sociedade, ajudando-os, assim, a conhecerem as mudanças e tendências da sociedade e a apoiarem o seu desenvolvimento individual e o planeamento da carreira profissional.	Realizar, periodicamente, a comunicação com as associações estudantis diferentes, organizando actividades da partilha de informações sobre o prosseguimento de estudos e o emprego, divulgando constantemente as informações aos estudantes.
	4. Apoiar as organizações estudantis, através de vários planos de financiamento na organização de vários tipos de actividades em que os estudantes possam desenvolver as suas capacidades de organização e planeamento. Com estas medidas, pretende-se formar estudantes como potenciais líderes no futuro.	Melhorar, de forma contínua, os estatutos de financiamento, realizando às associações estudantis mais actividades sobre a apresentação dos planos de financiamento. Elaborar planos de financiamento para várias actividades estudantis, para acompanhar o desenvolvimento e a experiência dos estudantes, bem como elevar, moderadamente, o montante do financiamento para as actividades estudantis.
	5. Organizar vários tipos de actividades, para enriquecer as experiências de estudo dos estudantes. Incentivar os estudantes a participarem em actividades de voluntariado, guiando-os na sua formação de conceitos correctos sobre a vida e os valores.	Organizar mais actividades relacionadas com temas diversificados e, ao mesmo tempo, focando-se nos apoios para realizar actividades voluntárias.

Rumo do desenvolvimento	Projectos de medidas	Indicações para os projectos
Rumo 6: Reforço do nível dos profissionais das instituições do ensino superior	1. Promover cursos de estudo destinados ao pessoal do ensino superior, co-organizados com as instituições de ensino superior de renome mundial. Financiar o pessoal docente e investigador para exercer funções docentes de curto prazo ou actividades de investigação científica nas instituições do ensino superior do exterior.	Abordar com mais universidades reconhecidas o lançamento de planos de estudos destinados ao pessoal, incrementando as vagas para os cursos.
	2. Realizar acções de formação e visitas de estudo no Interior da China, destinadas ao pessoal responsável pela gestão e assuntos administrativos e ao pessoal docente e investigador jovem. Com estas acções e actividades, pretende-se que o pessoal acima referido conheça melhor o desenvolvimento nacional e da Grande Baía, promovendo assim o reforço do seu nível de liderança, gestão e inovação.	Realizar, anualmente, pelo menos uma actividade de estudos e inspecção para os trabalhadores.
	3. Aperfeiçoar continuamente planos de financiamento para projectos específicos, para estimular e apoiar o pessoal docente e investigador na realização dos projectos académicos e de investigação, melhorando assim o nível académico e de investigação científica.	Lançar, oportunamente, vários planos de financiamento adequados, fazendo a revisão e o melhoramento periódico.
	4. Incentivar o intercâmbio e a cooperação entre as instituições do ensino superior e as do exterior, promovendo ideias académicas e de investigação diversificadas e inovadoras para o ensino superior da RAEM.	Aumentar os intercâmbios entre as instituições do ensino superior de Macau e do exterior e o seu número de projectos de cooperação.
	5. Facilitar as visitas de académicos a Macau, para realizarem trabalhos académico e de estudo, com medidas mais convenientes.	Aperfeiçoar legislações e diplomas, em coordenação com os serviços públicos.

Rumo do desenvolvimento	Projectos de medidas	Indicações para os projectos
Rumo 7: Promoção da inovação das investigações científicas e do desenvolvimento da integração da indústria, da academia e da investigação	1. Apoiar o desenvolvimento de estudos académicos e investigação científica das instituições do ensino superior, integrar os devidos recursos e colaborar com os laboratórios de referência nacional e outras infra-estruturas importantes de investigação científica, na realização de projectos de estudo com alto nível e qualidade e elevar a capacidade global da investigação científica e o nível geral do ensino superior da RAEM.	Através do mecanismo de cooperação regional, promover as instituições do ensino superior a iniciarem mais projectos de investigação.
	2. Criar uma plataforma para promover a ligação e o aproveitamento dos recursos entre as instituições do ensino superior locais e entre as instituições locais e exteriores. Apoiar as instituições do ensino superior no desenvolvimento da integração da indústria, academia e investigação e elevar a capacidade de transformação dos trabalhos de investigação científica.	Estudar o lançamento da plataforma de apoio para o desenvolvimento da indústria, academia e investigação, Em simultâneo, promover as instituições do ensino superior para aumentarem o número de resultados de estudos publicados e de requerimento de patente.
	3. Reforçar o apoio financeiro das instituições do ensino superior no âmbito académico e de investigação científica, para alargar as áreas de partilha de recursos no mesmo âmbito e promover a complementaridade mútua de vantagens.	Aumentar, adequadamente, o financiamento em áreas diferentes para as instituições do ensino superior, criando um mecanismo de comunicação e coordenação multilateral.
	4. Financiar os laboratórios, os investigadores e os doutorandos nas áreas da investigação científica que a RAEM desenvolve e promover um ambiente para a formação de quadros de inovação em ciências e tecnologias, para criar uma fase fundamental para atrair mais pessoal qualificado para trabalhar nos laboratórios.	Lançar, oportunamente, vários planos de financiamento adequados, consoante a necessidade do desenvolvimento de Macau.
	5. Promover as instituições do ensino superior para colaborarem no desenvolvimento da cidade inteligente, participando nos trabalhos das respectivas áreas, desenvolvidos pelo Governo da RAEM.	Encorajar as instituições do ensino superior a negociarem com os serviços públicos o início de projectos, aumentar os seus níveis de participação e oferecer oportunidades de estágio aos estudantes.

Rumo do desenvolvimento	Projectos de medidas	Indicações para os projectos
Rumo 8: Aproveitamento das oportunidades da cooperação regional para ampliar o espaço de desenvolvimento	1. Promover as instituições do ensino superior para participarem activamente na construção da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, integrando a cooperação e o desenvolvimento geral do ensino superior na Grande Baía, aumentando a influência e a competitividade das instituições do ensino superior.	Apoiar as instituições do ensino superior a participarem em vários projectos de construção da Grande Baía e de área do ensino superior nacional.
	2. Aproveitar as oportunidades da cooperação regional e promover as instituições do ensino superior na concretização das suas vantagens próprias. Colaborar com os serviços públicos e as instituições do ensino superior no desenvolvimento de vários planos de formação destinados ao pessoal docente e investigador, a fim de estimular o intercâmbio e a cooperação.	Aumentar mais projectos de estudos e intercâmbio, entre as instituições do ensino superior, para os docentes e investigadores.
	3. Promover a cooperação e o intercâmbio com a Região Alargada do Delta do Rio das Pérolas e outras regiões, consolidar e reforçar o sistema do ensino da RAEM nas áreas dos estudos de chinês-português e de turismo, para formar os quadros nas respectivas especializações e fornecer a formação aos trabalhadores. Com estas medidas, pretende-se desenvolver a RAEM como base de formação de quadros bilingues de chinês e português e de educação e formação turística, elevando a reputação da RAEM a nível internacional.	Aumentar o número de projectos de formação de quadros qualificados bilingues em chinês e português e de educação turística, expandindo, ordenadamente, a escala de trabalho, aumentando a cooperação com outros países e o número de participantes na formação.

Medidas a longo prazo

Rumo do desenvolvimento	Projectos de medidas	Indicações para os projectos
Rumo 1: Melhoramento da estrutura dos sistemas	1. É garantido o investimento de recursos no ensino superior, aperfeiçoando o mecanismo de investimento, para apoiar o melhoramento das instalações académicas dos respectivos estabelecimentos de ensino e o aperfeiçoamento das condições académicas e de investigação, bem como a concretização dos projectos que permitam o desenvolvimento do sector.	Rever e melhorar periodicamente o sistema de financiamento para o ensino superior.
	2. Apoiar, de forma diversificada, o desenvolvimento profissional do pessoal de direcção, académico, de investigação e administrativo das instituições do ensino superior.	Lançar diferentes programas de formação.
	3. Desenvolver bem as vantagens do sistema do ensino superior da RAEM, para expandir, de forma mais ampla e global, o modelo de cooperação entre instituições do ensino superior, criar um mecanismo de desenvolvimento colaborativo, contacto e coordenação, promovendo a partilha de recursos.	Criar um mecanismo de contacto e coordenação das várias partes, para reforçar o intercâmbio entre as instituições do ensino superior.
	4. Alargar e aprofundar a cooperação entre a RAEM e outras regiões, na área do ensino superior, a fim de criar condições favoráveis para as outras regiões reconhecerem as habilitações académicas do ensino superior da RAEM, aumentando, ainda mais, este reconhecimento no exterior.	Promover a execução do regime de reconhecimento mútuo das habilitações académicas que já foi assinado pela RAEM e outras regiões. Discutir com mais regiões diferentes para assinar os acordos relacionados com o reconhecimento mútuo das habilitações académicas.
Rumo 2: Alargamento adequado da escala de estudantes e optimização das fontes de estudantes e da estrutura dos cursos	1. Promover uma sociedade dedicada à aprendizagem, aumentando, assim, a taxa de residentes locais com habilitações académicas superiores. Com estas medidas, pretende-se promover a ascensão profissional dos residentes de vários níveis, elevando, deste modo, a competitividade geral da RAEM.	Aumentar a percentagem de população com habilitações académicas do ensino superior na população laboral doméstico, para 42% em 2025, e para 45% em 2030.

Rumo do desenvolvimento	Projectos de medidas	Indicações para os projectos
Rumo 2: Alargamento adequado da escala de estudantes e optimização das fontes de estudantes e da estrutura dos cursos	2. Optimizar a estrutura da população do ensino superior, incentivando os residentes a aprenderem de forma contínua, especificamente, oferecendo oportunidades dos cursos do ensino superior aos residentes com a “idade imprópria” e aos trabalhadores.	Garantir o investimento dos recursos dos diversos tipos de subsídios, de bolsas de mérito, de bolsas de estudo, de bolsas- empréstimo, e acrescentar diferentes tipos de cursos do ensino superior, de diferentes tipos e formas de frequência.
	3. Optimizar, de forma contínua, várias áreas de disciplinas e a proporção entre estudantes e professores dos cursos, no intuito de elevar ainda mais a qualidade do ensino.	Diminuir adequadamente a proporção entre estudantes e professores das instituições do ensino superior de Macau, mantendo um nível aproximado às instituições do ensino superior de alto nível das regiões vizinhas.
	4. Adoptar um modelo de aprendizagem flexível, proporcionando aos estudantes escolhas mais diversificadas de cursos e promovendo a sua mobilidade.	Aproveitar plenamente as vantagens do sistema de créditos e continuar a acrescentar diferentes tipos de cursos do ensino superior e formas de frequência. Aumentar o número de estudantes de intercâmbio e interuniversitários.
	5. Aperfeiçoar a estrutura das áreas das disciplinas dos cursos do ensino superior, reforçando igualmente a flexibilidade do curso e o seu modelo de formação. Além disso, incentivar as instituições do ensino superior a implementarem um desenvolvimento flexível no enquadramento da legislação do ensino superior.	Coordenar com o posicionamento de desenvolvimento de Macau para desenvolver as características e as vantagens das instituições do ensino superior e criar mais cursos das disciplinas com característica.
Rumo 3: Incentivo ao desenvolvimento das instituições do ensino superior e à partilha dos recursos	1. É promovida a criação das disciplinas-chave e privilegiadas nas instituições do ensino superior locais, em particular, nas áreas da língua portuguesa, da gestão turística, da medicina tradicional chinesa e da microelectrónica, formando, deste modo, quadros de níveis diferentes para satisfazer a necessidade do desenvolvimento nacional e da RAEM.	Consolidar melhor o posicionamento das disciplinas-chave e privilegiadas e aumentar as acções de formação relacionadas.
	2. Promover a cooperação e a complementaridade mútua de vantagens entre as instituições do ensino superior, para um desenvolvimento divergente.	Criar um mecanismo de contacto e coordenação das várias partes, para aumentar o intercâmbio e criar mais projectos de cooperação entre as instituições do ensino superior.

Rumo do desenvolvimento	Projectos de medidas	Indicações para os projectos
Rumo 3: Incentivo ao desenvolvimento das instituições do ensino superior e à partilha dos recursos	3. Aperfeiçoar o regime de financiamento às instituições do ensino superior e, ao mesmo tempo, estimular a criação de um regime de fiscalização financeira interno e externo.	Rever e melhorar periodicamente os regulamentos dos financiamentos do Fundo do Ensino Superior, e criar os respectivos departamentos ou estabelecer os respectivos regimes das instituições do ensino superior.
	4. Promover um desenvolvimento de colaboração e coordenação entre o ensino superior, o ensino não superior e o ensino técnico-profissional e estimular-se-á a cooperação entre as instituições do ensino superior e o sector. Incentivar as instituições do ensino superior a ministrar cursos de orientação profissional tendo em conta as necessidades reais da sociedade local. Com estas medidas, pretende-se apoiar ainda mais o desenvolvimento diversificado do ensino superior da RAEM, para se criar, em conjunto, um mecanismo para a formação de quadros profissionais.	Coordenar o posicionamento de desenvolvimento de Macau, e de acordo com as necessidades de desenvolvimento, melhorar os cursos existentes e ministrar mais cursos de tipo de orientação profissional, e fornecer mais informações às instituições sobre as necessidades concretas do sector.
	5. Promover a complementaridade mútua entre os cursos do ensino superior não locais e os cursos locais. Combinar as vantagens das disciplinas das instituições do ensino superior do exterior e da RAEM, alargando assim, o âmbito das disciplinas do ensino superior local e criando mais cursos superiores de diferentes áreas, no intuito de formar quadros locais com várias especializações.	Incentivar as instituições do ensino superior do exterior a cooperarem com as instituições do ensino superior ou organizações de Macau para ministrar os cursos do ensino superior não locais adequados.
Rumo 4: Garantia do aumento da qualidade do ensino superior	1. Promover, de forma contínua, a criação e o reforço da cultura da garantia da qualidade nas instituições do ensino superior.	Apoiar as instituições do ensino superior a concluírem, de forma ordenada, os vários trabalhos de avaliação, e realizar mais actividades relacionadas com a avaliação para o pessoal nas instituições do ensino superior, de modo a reforçar o conhecimento sobre a garantia da qualidade.

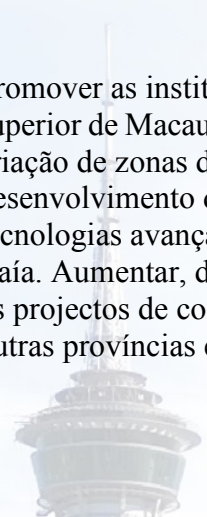
Rumo do desenvolvimento	Projectos de medidas	Indicações para os projectos
Rumo 4: Garantia do aumento da qualidade do ensino superior	2. Serão incentivadas e apoiadas as instituições do ensino superior para promoverem melhor os trabalhos de avaliação e obterem mais cursos com acreditação profissional, a nível regional ou internacional, relativamente à avaliação académica, para elevar o nível do seu reconhecimento e dos seus cursos.	Aumentar o número de cursos que recebem acreditação profissional pelas instituições do ensino superior. Relativamente aos trabalhos de revisão dos cursos, concluir, respectivamente, cerca de 270 cursos em 2025 e 300 cursos em 2030. Para os cursos que recebem acreditação profissional, concluir, respectivamente, cerca de 60 cursos em 2025 e 80 cursos em 2030.
	3. Apoiar o estabelecimento do sistema interno nas instituições do ensino superior, para melhorar o nível do ensino.	Apoiar as instituições do ensino superior a criarem departamentos ou estabelecerem regimes, e continuar a optimizá-los. Coordenar as instituições do ensino superior para concretizarem as sugestões de melhoria no relatório de auditoria e avaliação da qualidade das instituições de primeiro ciclo, iniciando, de forma ordenada, o segundo ciclo de auditoria da qualidade das instituições.
Rumo 5: Promoção do desenvolvimento integral dos estudantes	1. Promover a cultura tradicional chinesa, cultivando o espírito nacional e dos antepassados no crescimento dos estudantes, com o objectivo de assegurar que o valor de “amor à Pátria e a Macau” seja transmitido de geração em geração.	Reforçar o conteúdo das respectivas áreas no domínio da educação das linhas de acção governativa e promover, de forma contínua, as instituições do ensino superior, a transmitirem as respectivas informações através dos cursos e outros meios diversificados.
	2. Aperfeiçoar o sistema de concessão de apoios financeiros e o regime de acção social dos estudantes do ensino superior, reforçando os trabalhos de formação de quadros.	Rever e melhorar periodicamente os diversos tipos de subsídios, de bolsas de mérito, de bolsas de estudo, de bolsas-empréstimo e outras medidas de apoio.
	3. Incentivar os estudantes a desempenhar melhor o seu trabalho e a elevarem as suas técnicas profissionais e qualidade geral. Com estas medidas, pretende-se que a sociedade possa ter, no futuro, recursos humanos de qualidade ao longo do seu desenvolvimento.	As instituições do ensino superior atribuem os respectivos prémios para os estudantes.

Linhas Gerais do

Rumo do desenvolvimento	Projectos de medidas	Indicações para os projectos
Rumo 5: Promoção do desenvolvimento integral dos estudantes	4. Será reforçada a criação de condições que aumentem o nível académico e a capacidade de aplicação dos estudantes e promover o conhecimento artístico e científico dos estudantes e o seu crescimento adequado, a fim de acompanhar a nova era e aproveitar as suas aprendizagens.	Apoiar os estudantes a participarem em actividades, tais como, emprego estagiário, empreendedorismo inovativo e investigações académicas.
	5. Incentivar os estudantes a participarem em intercâmbios, estágios ou outras actividades relacionadas, alargando assim a sua visão internacional.	Aumentar as vagas para os estudantes destinadas à participação em competições, actividades de investigação científica e visitas, realizando mais actividades de intercâmbio, de estágio e práticas, fornecendo mais informações relacionadas aos estudantes.
	6. Promover a construção de campus onde diferentes culturas coexistam harmoniosamente, permitindo que os estudantes, provenientes de vários países e regiões, troquem ideias e façam uma aprendizagem mútua.	Sob o aumento de estudantes exteriores e da diversificação das suas origens, incentivar as instituições do ensino superior e as associações de estudantes do ensino superior a realizarem mais actividades, para elevar o conhecimento entre os estudantes locais e não locais.
Rumo 6: Reforço do nível dos profissionais das instituições do ensino superior	1. Estabelecer a plataforma de divulgação dos resultados académicos de alto nível, para reconhecer os trabalhos académicos e de investigação do pessoal das instituições do ensino superior e estimular o desenvolvimento activo dos trabalhos de investigação científica do pessoal docente e investigador.	Criar a plataforma de divulgação dos resultados académicos e os prémios para a divulgação dos resultados de estudo dos académicos de Macau. Concluir os trabalhos de criação da plataforma até ao ano de 2026.
	2. Apoiar as instituições do ensino superior a elevar a proporção do pessoal docente a tempo inteiro, para manter a sua estabilidade.	Elevar o número do pessoal docente a tempo inteiro nas instituições do ensino superior, aumentando a proporção para 65% no ano lectivo de 2025/2026 e para mais de 70% no ano lectivo de 2030/2031.

Rumo do desenvolvimento	Projectos de medidas	Indicações para os projectos
Rumo 6: Reforço do nível dos profissionais das instituições do ensino superior	3. Apoiar as instituições do ensino superior a elevar continuamente a proporção do pessoal docente habilitado com o grau de doutor, assegurando a qualidade do ensino superior.	Aumentar o número do pessoal docente habilitado com o grau de doutor, aumentando a proporção para 81% no ano lectivo de 2025/2026 e para 85% no ano lectivo de 2030/2031, elevando o nível de instituições do ensino superior de primeira classe na Ásia.
	4. Criar condições para o pessoal docente e investigador das instituições do ensino superior realizar visitas ou intercâmbios de médio e longo prazo no Interior da China ou no exterior, a fim de promover o seu desenvolvimento contínuo	Realizar e promover as instituições do ensino superior, com o Interior da China ou com outras regiões, para iniciarem mais projectos de intercâmbios académicos e actividades a prazo relativamente longo.
	5. Aperfeiçoar condições de trabalho e vida do pessoal docente e investigador estrangeiros e dos académicos visitantes.	Estudar a construção do dormitório para os académicos ou lançar um subsídio para arrendamento.
Rumo 7: Promoção da inovação das investigações científicas e do desenvolvimento da integração da indústria, da academia e da investigação	1. Aproveitar bem as oportunidades de cooperação regional, promover o desenvolvimento das vantagens próprias das instituições do ensino superior, para criar mais disciplinas novas que possam apoiar o desenvolvimento das indústrias da RAEM.	Fornecer, oportunamente, informações mais recentes às instituições do ensino superior sobre a cooperação regional e as necessidades de Macau para o desenvolvimento das indústrias, permitindo que possa apoiar as instituições. Coordenar com o posicionamento de desenvolvimento de Macau e, de acordo com as necessidades de desenvolvimento, melhorar os cursos existentes e ministrar mais cursos de diferentes tipos.
	2. Detectar e apoiar os laboratórios com desenvolvimento emergente e criar mais bases de investigação de alto nível.	Com o apoio das respectivas autoridades do País, aumentar os tipos e o número das investigações científicas de referência nas instituições do ensino superior de Macau.

Rumo do desenvolvimento	Projectos de medidas	Indicações para os projectos
Rumo 7: Promoção da inovação das investigações científicas e do desenvolvimento da integração da indústria, da academia e da investigação	3. Estimular os projectos de investigação científica inter-regionais e interuniversitários.	Melhorar as formalidades de candidatura ao financiamento dos projectos de investigação científica entre as instituições do ensino superior, elevando o número da candidatura ao financiamento destinado aos projectos de investigação científica entre as instituições do ensino superior.
	4. Desenvolver a capacidade da investigação científica das instituições do ensino superior para promover a integração da indústria, academia e investigação, com o objectivo de estabelecer um sistema integral na investigação, desenvolvimento e produção. Com estas medidas pretende-se promover o desenvolvimento diversificado das indústrias com os resultados de investigação científica acima referidos, concretizando a eficácia social e económica.	Promover a cooperação entre as instituições do ensino superior de Macau e as empresas ou organizações. Aproveitar a experiência de produção do Interior da China e o seu mercado enorme na promoção da cooperação das instituições do ensino superior de Macau e do Interior da China para incentivarem os trabalhos de transformação do resultado de ciência e investigação, o que possa criar a eficácia económica.
Rumo 8: Aproveitamento das oportunidades da cooperação regional para ampliar o espaço de desenvolvimento	1. Desenvolver a influência das áreas de disciplinas em que a RAEM tem vantagem. Na região, estabelecer um sistema de investigação científica e inovação composto principalmente pelas instituições do ensino superior da RAEM, formar quadros de alto nível para a Grande Baía, para o País e para as outras regiões.	Aumentar o número de projectos e cursos realizados em conjunto pelas instituições do ensino superior de Macau e as instituições do ensino superior e de investigação científica da Grande Baía, bem como aumentar o número de estudantes oriundos da Grande Baía.

Rumo do desenvolvimento	Projectos de medidas	Indicações para os projectos
Rumo 8: Aproveitamento das oportunidades da cooperação regional para ampliar o espaço de desenvolvimento	2. Apoiar a ligação das instituições do ensino superior que têm realmente resultados na investigação científica com as instituições do ensino superior ou as instituições de investigação científica das cidades da Grande Baía, das outras províncias e cidades do Interior da China. Participar na construção da cooperação para o desenvolvimento de ciências e tecnologias avançadas e construir, conjuntamente, zonas relevantes, para que a utilização dos recursos possa ser melhorada, permitindo uma melhor integração dos resultados da investigação científica e da indústria.	Promover as instituições do ensino superior de Macau a participarem na criação de zonas de cooperação de desenvolvimento de ciências e tecnologias avançadas na Grande Baía. Aumentar, de forma contínua, os projectos de cooperação com outras províncias e cidades. 
	3. Reforçar a cooperação e o intercâmbio com os países de língua portuguesa e outras regiões no âmbito dos projectos académicos e investigação científica, do pessoal docente e investigador e dos estudantes, incluindo a criação conjunta de laboratório, a promoção da cooperação relativamente à integração da indústria, academia e investigação, bem como a criação de alianças com as instituições do ensino superior das respectivas regiões.	Promover as instituições do ensino superior de Macau e os países de língua portuguesa e outras regiões para assinarem acordos de cooperação e iniciarem projectos de cooperação, com vista a dinamizar o papel de Macau como plataforma entre a China e os países de língua portuguesa.



Direcção dos Serviços do Ensino Superior

Endereço: Av. do Dr. Rodrigo Rodrigues n.ºs 614A - 640,
Edifício Long Cheng, 5.º a 7.º andares, Macau
(c/entrada pela Rua de Goa, n.º 105)



Website: <http://www.dses.gov.mo/>

Tel : (853) 2834 5403

Fax: (853) 2832 2340

E-mail: info@dses.gov.mo